

LICITAÇÃO Nº 009/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL

O **SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná**, sito na Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar - Curitiba - Paraná, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a quem interessar possa que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO**, que se regerá em conformidade com os preceitos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 32, do Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, publicado no D.O.U. de 16/09/98, e suas alterações posteriores, e, ainda, conforme as condições deste Edital.

O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>

Podem ser retiradas cópias impressas deste edital no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar e também pelo endereço eletrônico do SENAR-PR: <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>, após preenchimento de cadastro.

CONDIÇÕES GERAIS

1 – DO LOCAL, DATA E HORA

Os trabalhos de processamento da presente Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio formalmente designados pela Resolução nº 002/2022, de 02/02/2022, a qual receberá os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e os Documentos de Credenciamento em sessão pública a ser realizada em:

- a) **Local:** Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar
Edifício Maurício Caillet - Curitiba – Paraná
- b) **Data:** 07/04/2022
- c) **Hora:** 14:00 horas (hora limite para a apresentação dos envelopes)

2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a **aquisição de equipamentos e periféricos de informática para uso do SENAR-PR**, conforme quantitativos e especificações técnicas apresentadas no **Anexo I**, observadas as demais condições e exigências contidas no presente Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O representante de cada proponente, antes da abertura dos envelopes, deve credenciar-se junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Cópia do documento de identificação original apresentado no item anterior. (Opcional)
- c) Se o preposto não for o representante legal da proponente, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para formular ofertas e lances de

preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

d) Contrato Social conforme **item 8.3.1 alínea “a”** deste Edital.

3.2 – O representante poderá utilizar o modelo de declaração apresentado o **Anexo III** ou, caso opte por instrumento de sua redação, deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos;

3.3 – É vedado à mesma pessoa física representar mais de uma proponente;

3.4 – Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **não devendo ser inseridos em nenhum dos envelopes**. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte do processo de licitação, exceto o de identificação que será devolvido.

3.5 – A ausência do representante, não credenciamento ou apresentação incorreta de documentos para tal, não implicará na exclusão da proposta ou sua inabilitação, entretanto, não serão aceitos lances verbais ou manifestações em nome da proponente nesta licitação.

4 – ANEXOS

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- I** - Objeto da Licitação.
- II** - Formulário da Proposta.
- III** - Declaração para Credenciamento.
- IV** - Declaração de Responsabilidade.
- V** - Declaração de Inexistência de Empregados Menores.
- VI** - Termo de Recebimento Definitivo.
- VII** - Minuta do Contrato.

5 – DOS LICITANTES

5.1 – Somente poderão participar da presente licitação as **empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação**, verificável por intermédio de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor), e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

5.2 – Não serão aceitas propostas de empresas organizadas em qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando desta licitação.

5.3 – A subcontratação parcial do objeto não exige a empresa contratada de suas responsabilidades perante ao SENAR-PR. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.4 – É vedada a participação de empresa que:

- a. Possua algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento, conselheiro ou empregado do SENAR-PR;
- b. Possua dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupante de cargos de direção, chefia, assessoramento ou conselheiro do SENAR-PR;
- c. Possua dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau com algum membro da comissão avaliadora e/ou julgadora, quando for o caso.

5.5 – Não poderão participar desta licitação proponentes em estado de falência, de concurso de credores e de dissolução ou liquidação.

5.6 – Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inscritas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

6 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de 05 (cinco) dias corridos anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08:15hs às 17:45hs, de segunda-feira à sexta-feira), qualquer interessado, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital, através de e-mail endereçado ao Pregoeiro e equipe de apoio.

6.2 – O prazo consignado no item acima, não considera a data de abertura do pleito.

6.3 – A participação na presente Licitação significará que a licitante terá examinado minuciosamente o presente Edital, tomando conhecimento das especificações, quantidades, prazos de entregas dos materiais e outros elementos técnicos/administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR-PR, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que o licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irretratavelmente os termos deste instrumento.

6.4 – Informações verbais não têm o poder de modificar o conteúdo do Edital.

6.5 – Se o esclarecimento prestado pela Comissão de Licitação ou da impugnação gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas, será designada nova data para realização do certame e apresentação das propostas, com a publicação no *site* do SENAR-PR - <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>.

6.6 – As **intimações** aos licitantes serão efetuadas **mediante e-mail**, inclusive para fins recursivos. Assim, os licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de intimações e comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço. A licitante será considerada intimada já a partir do momento do envio da mensagem. O prazo para recurso das decisões exaradas no certame da licitação passará a fluir

automaticamente da data da própria sessão pública de abertura, ficando, portanto, os licitantes cientes da importância da sua presença no evento.

6.7 – Endereços para impugnações/ Esclarecimentos sobre o Edital:

Enviar aos cuidados: Pregoeiro e equipe de apoio

Assunto: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2022

Rua Marechal Deodoro, 450 – 16° andar, Centro – Curitiba/PR.

CEP 80.010-910

E-mails: licitacao@senarpr.org.br

7 – REPRESENTANTES DAS LICITANTES

Cada licitante se apresentará com um único representante legal, credenciado junto ao Pregoeiro, nos termos do **item 3**. Este representante atuará em todo o processo e será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos, por sua representada. Não será admitida a substituição do representante.

8 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS e PROPOSTA

I - Para participar da licitação, as empresas deverão apresentar 02 envelopes: um contendo os documentos de habilitação da empresa e o outro a proposta de preços. Esses envelopes têm que ser entregues ao Pregoeiro até o horário designado para abertura da sessão pública.

II - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as afastaram do processo.

8.1 – As propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes deverão ser entregues, simultaneamente, ao Pregoeiro, em envelopes fechados, sobrescritos, preferivelmente, da seguinte forma:

Envelope n° 01 – Proposta

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná

A/C Pregoeiro e equipe de apoio

Pregão Presencial n° 009/2022

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

E-mail:

Envelope n° 02 – Documentação de Habilitação

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná

A/C Pregoeiro e equipe de apoio

Pregão Presencial n° 009/2022

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

E-mail:

Obs.: admitem-se outras formas de sobrescritos, desde que os envelopes das documentações e propostas sejam perfeitamente identificáveis.

8.2 – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

Cada licitante deverá apresentar a sua proposta no Envelope nº 01 – Proposta, utilizando como modelo o ANEXO II e da seguinte forma:

I – **A licitante deverá utilizar o modelo do Anexo II** ou cópias, assinada na última folha e rubricada nas demais.

II – A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou por preposto formalmente designado para tanto.

III – **Indicação do e-mail para recebimento das intimações.**

IV – No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, entregue(s) no(s) local(is) designados pelo SENAR-PR.

V – **O preço unitário do item não deve ultrapassar 02(duas) casas depois da vírgula, ex.: R\$ 0,00 (centavos). Caso a proposta seja apresentada com frações a partir da terceira casa decimal, estas serão desconsideradas.**

VI – Além do preço total do(s) lote(s), obrigatoriamente deverá ser indicado o preço unitário e valor total dos itens.

VII – O valor total de cada item deve ser o valor unitário do item, multiplicado pela sua quantidade, sem arredondamentos (centavos).

VIII – O preço proposto para o objeto da presente licitação não será reajustado.

IX – Somente serão consideradas válidas as propostas para cada lote, quando forem cotados todos os itens do lote.

X – O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.

XI – Pelo fato do proponente ter apresentado proposta, será considerado como evidente que o proponente tem pleno conhecimento do presente Edital, que concorda com seus termos e que tomou conhecimento do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR aceitando-os integralmente.

XII – A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelo Pregoeiro, que poderá solicitar a colaboração de outros técnicos do SENAR-PR para esses procedimentos.

XIII – Serão desclassificadas as propostas que:

- **Apresentarem equipamentos de MARCAS distintas para o mesmo item do lote;**
- **Apresentarem valores superiores aos máximos estipulados no ANEXO I;**
- **Apresentarem preços manifestamente inexequíveis;**

- Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento.
- Não atenderem as exigências desse Edital.

XIV – Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital.

XV – Informar MARCA e MODELO do material proposto.

XVI – Apresentar manuais, catálogos ou prospectos elaborados pelo fabricante e demais informações técnicas de modo a possibilitar verificação do atendimento às características técnicas exigidas do objeto, podendo esses serem disponibilizados na internet. Neste caso informar o endereço eletrônico do site/página da internet, onde consta as informações técnicas dos materiais ofertados.

XVII - Conter o prazo de garantia dos equipamentos contra qualquer defeito e/ou falha, a ser contado a partir da data da efetiva entrega dos mesmos, sendo este de no mínimo 12 (doze) meses;

XVIII – Caso seja verificado, na análise da proposta, que não há comprovação da equivalência técnica entre os equipamentos que a licitante pretende fornecer e o objeto especificado neste Edital, a proposta será recusada e a licitante será desclassificada.

8.3 – DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O conteúdo do envelope 02 será composto por cópias dos documentos a seguir relacionados, sendo que a falta de qualquer um deles acarretará na imediata inabilitação da licitante.

Obs.:

- **caso a proponente tenha apresentado o contrato social/estatuto item 8.3.1 alínea “a” deste Edital quando do credenciamento, fica dispensada sua reapresentação.**
- documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação.
- a Pregoeira poderá exigir a apresentação dos originais dos documentos para conferência, fixando prazo para tal.

AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE 2:

8.3.1 - Documentos de habilitação jurídica:

- a) Contrato social, acompanhado da última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial. Juntar as alterações que resultaram em mudança de razão social, endereço ou objeto da sociedade. Deverá constar também a indicação do responsável legal pela empresa. No caso de Sociedade por Ações ou Associações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de seus administradores, com os devidos registros. Será admitida a apresentação de contrato social consolidado, dispensando-se os documentos constitutivos anteriores.
- b) Declaração de Responsabilidade - conforme **Anexo IV**.
- c) Declaração de inexistência de empregados menores, **conforme Anexo V**.

8.3.2 - Documentos de regularidade Fiscal:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

Certidões Negativas de Débito:

- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- c) Se contribuinte, certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, da sede do LICITANTE.
- d) Se contribuinte, certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede do LICITANTE.
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

Obs.: sem que se constitua em obrigatoriedade, os documentos do envelope 2 devem ser apresentados na ordem constante nos itens 8.3.1 e 8.3.2.

09 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

09.1 – O Pregão será realizado de forma presencial, em sessão pública, e será conduzido pelo Pregoeiro.

09.2 – Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.

09.3 – O Pregoeiro verificará se os envelopes estão fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise.

09.4 – Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar prazo para análise conclusiva de propostas ou documentos. Os envelopes não abertos serão, então, colocados em invólucro fechado e rubricado pelos presentes e ficarão sob guarda do Pregoeiro. A critério do Pregoeiro, este poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

09.5 – Na apreciação de documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis no prazo por ele determinado, desde que restem preservadas a lisura e o caráter competitivo do certame.

09.6 – O Pregoeiro procederá ao exame da conformidade técnica das propostas, desclassificando e afastando do certame as propostas em desacordo com os termos deste Edital.

09.7 – O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-PR.

9.8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.8.1 – Por se tratar de licitação do tipo menor preço, será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para cada lote.

9.8.1.1 – Caso o objeto seja cotado em valores superiores aos máximos fixados no **Anexo I**, a proponente será automaticamente desclassificada.

9.8.2 – Após julgamento de possíveis recursos e homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o objeto da presente licitação será adjudicado à proponente vencedora, que será comunicada formalmente.

9.8.3 – O SENAR-PR poderá desclassificar o licitante até o momento da assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante.

9.8.4 – A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(ão) **assinar o Contrato (Anexo VII), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua notificação. Tal prazo pode ser prorrogado por igual período à solicitação do licitante, por motivo aceito pelo SENAR-PR.

9.8.5 – Quando a(s) empresa(s) adjudicatária(s) não assinar(em) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o SENAR-PR poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, ou revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades previstas.

09.9 – O Pregoeiro classificará para a fase de lances verbais o proponente que apresentar a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham apresentado proposta superior em até 15% em relação à de menor preço, classificando-as em ordem crescente.

09.10 – Aos proponentes que durante a sessão do certame, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportarem-se de modo inidôneo ou fizerem declaração falsa, poderão ser aplicadas, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SENAR-PR:

I – Multa no valor de R\$ 5.000,00;

II – Suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

09.11 – Quando não forem classificados, no mínimo, três propostas na forma definida no **item 09.9** deste Edital, serão classificadas, sempre que atendam às demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subsequentes.

09.12 – No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.

09.13 – A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

09.14 – As propostas que, em razão dos critérios acima definidos, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

09.15 - Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

09.16 – O Pregoeiro analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

09.17 – Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

09.18 – Realizada a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

- a) O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço. No caso de ocorrência de propostas iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- b) havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
- c) somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
- d) o licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
- e) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

09.19 – Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

09.20 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no **item 09.10** deste Edital.

09.21 – O Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

09.22 – O Pregoeiro, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.

09.23 – Caso ocorra a inabilitação ou o descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório pelo licitante com a menor proposta, caberá ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

09.24 – A desistência do proponente em apresentar lances verbais até o final do procedimento, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

09.25 – Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.

09.26 – Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa. Não havendo proposta mais vantajosa, cabe ao Pregoeiro dar continuidade ou não à licitação, conforme mencionado no **item 14.10, alínea “a”** deste Edital.

09.27 – Declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, este consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

10 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 – Na modalidade pregão só caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no artigo 17 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

10.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs15min às 17hs45min, de segundas-feiras às sextas-feiras) para apresentação das razões do recurso.

10.3 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.2, importará em decadência desse direito. Por outro lado, o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

10.4.1 – Não caberá recurso da decisão da autoridade competente do SENAR-PR que é a última instância de julgamento da Entidade.

10.5 – Não cabe recurso quando o licitante, tendo aceito os termos do Edital, vier, após o julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

11 – DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E DOS PAGAMENTOS

11.1 – No **Anexo II** estão registradas a data de entrega dos itens, que deve ser obedecida criteriosamente pela proponente vencedora, bem como a vigência do contrato.

11.2 – A cobrança do montante correspondente aos bens fornecidos será feita mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR-PR.

11.2.1 – No faturamento do objeto, a empresa deverá emitir documento hábil de cobrança com valores unitários e totais de, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula e com arredondamentos para baixo. Ex.: 10,129 = 10,12 ou 15,994 = 15,99. Caso o documento hábil seja apresentado com frações a partir da terceira casa decimal e/ou com arredondamentos para cima, será solicitado o cancelamento do mesmo e a emissão de um novo documento.

11.3 – Não será permitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

11.4 – Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou *factorings*.

11.5 – O pagamento será feito em favor da contratada, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR-PR, que se reserva o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para o seu processamento.

11.6 – O SENAR-PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentar defeito ou má qualidade, até a sua substituição e/ou se a prestação de serviços não estiver de acordo com as especificações do contrato e deste edital. Em caso de contenda, os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR-PR.

11.7 – O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação do lote. Sob nenhuma hipótese será admitida a correção dos preços propostos.

11.8 – A aprovação do(s) objeto(s) licitado(s) dependerá de avaliação que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão do(s) objeto(s) licitado(s) não implica na sua aprovação

11.9 – Será obrigatório apresentar, com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais, válidas.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades que seguem, assegurada ampla defesa e contraditório prévios.

12.1.1 – A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-PR por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

I - Será cabível pena de advertência nos casos de serviços executados de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do SENAR-PR e nos casos de infrações de menor gravidade;

II - **Inexecução Parcial do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando o montante dos bens/serviços não fornecidos com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o

recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

III - **Inexecução Total do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - **Quando apresentada documentação falsa exigida no contrato e/ou houver falha ou fraude e/ou comportar-se de modo inidôneo** será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

V - **Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:**

- **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços, calculada sobre o valor homologado do lote, até o limite de dez dias úteis;
- **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado do lote, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços por prazo superior a dez dias úteis, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

VI - As multas não inibem a cobrança de indenização por eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.

VII - No caso de desistência de fornecimento e denúncia unilateral da licitante conforme prazo previsto no **item 9.8.4**, será aplicada, a critério do SENAR-PR, a desclassificação e/ou suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII - No caso de fornecimento de produtos remanufaturados ou outras formas de apresentação que não sejam originais de fábrica, haverá a devolução desses produtos e aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado do lote, sendo cabível ainda aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR por até 02 (dois) anos.

IX - A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.

X - Ocorrendo o disposto no item 13 do Edital, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR por até 02 (dois) anos e multa quando houver previsão expressa.

12.2 – Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis (consideradas horas úteis das 08hs15min às 17hs45min, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – O(s) **Contrato(s)** decorrente(s) deste certame poderá(ão) ser rescindido(s) de pleno direito pelo SENAR-PR, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

13.1.1 – Inadimplemento parcial ou total do **Contrato** ou cumprimento irregular de seus termos.

13.1.2 – Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital.

13.1.3 – Dissolução da empresa contratada.

13.1.4 – Lentidão do seu cumprimento, levando o SENAR-PR a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados.

13.1.5 – Atraso injustificado no início da prestação do serviço.

13.1.6 – Paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SENAR-PR.

13.1.7 – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.1.8 – Não manutenção das condições de habilitação previstas neste Edital.

13.2 – Será devido ao SENAR-PR o ressarcimento por eventuais prejuízos advindos da rescisão do contrato.

13.3 – A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-PR e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no **item 12** deste Edital.

13.4 – Nos casos de rescisão fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5 – Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o SENAR-PR poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no *site* do SENAR-PR.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Os objetos licitados deverão ser NOVOS (sem uso) e constar da linha de produção atual dos fabricantes, não se admitindo, sob quaisquer argumentos, que sejam produtos remanufaturados e outras formas de apresentação que não sejam ORIGINAIS de fábrica, obedecendo às especificações solicitadas e atendendo a critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade, etc., sob pena de inadimplemento contratual e aplicação de multa.

14.1.1 – Os materiais licitados deverão ser entregues em suas caixas, não se admitindo, embalagens que não sejam originais da própria fabricante.

14.2 – Se, de forma inadvertida, forem utilizados pelo SENAR-PR produtos com vícios de fabricação, somente detectados durante o uso, além da substituição dos produtos por originais com validades mínimas equivalentes aos substituídos, o fornecedor fica responsável por eventuais danos aos equipamentos que os utilizaram.

14.3 – Dentro do prazo contratual, a contratada se obriga a substituir imediatamente qualquer bem adquirido e entregue com defeito ou vício na fabricação por outro com a qualidade exigida, sem qualquer ônus para o SENAR-PR, respondendo, mesmo que após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, que tornem inviável a utilização para sua finalidade, obedecendo aos regramentos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

14.4 – A proponente vencedora obriga-se a readequar o(s) serviço(s) prestado(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos no Edital, sem ônus para o SENAR-PR.

14.5 – A CONTRATADA torna-se responsável pela entrega completa do lote, responsabilizando-se não apenas pela chegada dos itens ao endereço de entrega, mas também pelo processo de descarga, transporte até o ambiente de operação informado pelo recebedor e realização da entrega técnica.

14.6 – A contratada ficará responsável por perdas, extravios e quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SENAR-PR, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do SENAR-PR.

14.7 – A CONTRATADA responde por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao equipamento e acessórios fornecidos.

14.8 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) e supressões** do objeto inicial do Contrato atualizado, desde que solicitados durante a vigência do contrato.

14.9 – **As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através da consulta permanente ao site <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>, não cabendo ao SENAR-PR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.**

14.10 – Fica assegurado ao SENAR-PR o direito de tomar as providências constantes das alíneas **a, b, c** abaixo, no interesse da administração:

- a) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação a qualquer tempo ou estágio do processo licitatório, desde que justificado, dando ciência aos interessados.
- b) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação desde que fixe novo prazo. Se a alteração gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas, será designada nova data para realização do certame, com prazo não inferior a **08 (oito) dias corridos** para a apresentação das propostas, a contar da divulgação das alterações;
- c) Adiar a data da abertura dos envelopes da presente licitação, com a divulgação de nova data no *site* do SENAR-PR - <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>.

14.11 – O SENAR-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias do presente Edital, obtidas por intermédio de terceiros, não proporcionando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

14.12 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.13 – Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

14.14 – Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação pertinente.

14.15 – Os documentos, especificamente Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), Certidões Negativas ou Certificados de Regularidade, que o Pregoeiro possa verificar e/ou confirmar pela internet serão considerados em diligência.

15.16 – Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem inabilitadas ou, em caso de inversão do procedimento, sejam desclassificadas, poderão ser retirados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o SENAR-PR poderá providenciar a sua destruição.

15.17 – As Partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente edital serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

15.18 – Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital.

Curitiba, 07 de março de 2022.

Edison Marques de Deus
Equipe de Apoio

Tuila Rafaela V. Torres
Pregoeira

Thiago do Nascimento Sousa
Equipe de Apoio

Visto.

Gabriela Lira Borges
Assessora Jurídica – SENAR/PR
OAB/PR nº 68860

ANEXO I

LICITAÇÃO Nº 009/2022/SENAR-PR

OBJETO DA LICITAÇÃO

LOTE 01					
Item	Título do Item	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Transceivers Para Switch Extreme 10/100/1000BASE-T SFP	10	Unidade	R\$2.433	R\$ 24.330,00
2	Transceivers Para Switch Extreme 1000BASE-SX SFP 10	1	Unidade	R\$24.369	R\$ 24.369,00
3	Transceivers Para Switch Extreme 10 Gigabit Ethernet SFP+	1	Unidade	R\$9.864	R\$ 9.863,62
4	Cordão Óptico LC/LC Duplex, Multimodo, 3 Metros	21	Unidade	R\$130	R\$ 2.730,00
5	Switch Gerenciável Tipo 01	3	Unidade	R\$6.732	R\$ 20.195,79
6	Switch Gerenciável Tipo 02	4	Unidade	R\$10.851	R\$ 43.403,12
7	Switch Gerenciável Tipo 03	1	Unidade	R\$12.800	R\$ 12.800,00
8	Iaps Rede Sem Fio Tipo 01	10	Unidade	R\$4.625	R\$ 46.251,10
9	Iaps Rede Sem Fio Tipo 02	6	Unidade	R\$6.043	R\$ 36.257,16
10	Controladora De Disco Hpe	3	Unidade	R\$2.368	R\$ 7.104,87
11	Rack de Rede	1	Unidade	R\$10.800	R\$ 10.800,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$238.104,66

LOTE 02					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Nobreak Senoidal 5000va	1	Unidade	R\$11.747	R\$ 11.747,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$ 11.747,00

***Item retificado**

LOTE 03					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Monitor Curvo	7	Unidade	R\$5.460,00	R\$ 38.220,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$ 38.220,00

***Item retificado**

LOTE 04					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Monitor Touch Screen	2	Unidade	8.389,00	R\$ 16.778,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$ 16.778,00

***Item retificado**

LOTE 05					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	SSD Nvme Pcie M.2	10	Unidade	R\$1.118,00	R\$11.180,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$11.180,00

***Item retificado**

LOTE 06					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Memória Ddr4 16gb 2400mhz UDIMM	12	Unidade	R\$1.910,00	R\$22.920,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$22.920,00

***Item retificado**

LOTE 07					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	DOCK STATION Para Notebook	10	Unidade	R\$1.640,00	R\$16.400,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$16.400,00

***Item retificado**

LOTE 08					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Headset	30	Unidade	R\$245	R\$ 7.350,00
2	Webcam	30	Unidade	R\$509	R\$ 15.270,00
3	Notebook Tipo 01	8	Unidade	R\$20.100	R\$160.800,00
4	Notebook Tipo 02	1	Unidade	R\$47.500	R\$ 47.500,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$230.920,00

LOTE 09					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Smartphone Tipo 01	17	Unidade	R\$1.686	R\$ 28.662,00
2	Smartphone Tipo 02	4	Unidade	R\$6.398	R\$ 25.592,00
3	Tablet	2	Unidade	R\$10.550	R\$ 21.100,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$ 75.354,00

- ❖ **Importante: Equipamentos e/ou materiais propostos deverão atender a todas as especificações mínimas exigidas neste Anexo I.**
- ❖ **OS ITENS DE QUALIDADE MAIOR SERÃO ACEITOS APÓS ANÁLISE DO TÉCNICO (ITEM RETIFICADO)**

1. LOTE 01

ITEM 01 - TRANSCEIVERS PARA SWITCH EXTREME 10/100/1000BASE-T SFP

1. 10/100/1000BASE-T SFP module CAT5 cable 100m link RJ45-connector for Giga Bit Ethernet SFP Port Industrial Temp;
2. PART NUMBER: 10070H;
3. Garantia: 12 meses na modalidade balcão;

ITEM 02 - TRANSCEIVERS PARA SWITCH EXTREME 1000BASE-SX SFP 10

1. 1000BASE-SX SFP 10 Pack Industrial Temp;
2. PART NUMBER: AE-10071H;
3. Garantia: 12 meses na modalidade balcão;

ITEM 03 - TRANSCEIVERS PARA SWITCH EXTREME 10 GIGABIT ETHERNET SFP+

1. 10 Gigabit Ethernet SFP+ module 850nm MMF 26-300m link LC conector;
2. PART NUMBER: 10301;
3. Garantia: 12 meses na modalidade balcão;

ITEM 04 - CORDÃO ÓPTICO LC/LC DUPLEX, MULTIMODO 3 METROS

ITEM 5 - SWITCH GERENCIÁVEL TIPO 01

1. Tipo do equipamento: Switch acesso gerenciável para camada 2;
2. Portas: 24 x 10/100/1000 (RJ45) + 2 x 100/1000 Base-X (SFP);
3. Performance: Switching capacity: 38.7 Mpps | Forwarding performance (64-byte packet size): 52 Gbps;
4. DRAM: 512 MB;
5. Memória Flash: 128 MB;
6. Buffer MAC: 1.5MB; 128K L2 Cache (CPU);
7. Tamanho da tabela de endereços MAC: acima de 12.000 entradas;
8. Capacidade: acima de 1024 VLANs ativas;
9. Gerenciamento: Industry-standard CLI, gerenciamento IPv6, gerenciamento de senhas, 5.10. E-mailing para alertas, suporte de instalação automática para imagens de firmware e arquivos de configuração, SNMP v1, v2, e v3, SSH 1.5 e 2.0, SSL 3.0 e TLS 1.0, Secure Copy (SCP), TACACS+, sFlow, Telnet e Web;
11. Métodos de autenticação: Secure Shell (SSH), RADIUS, TACACS+; Autenticação, Autorização, e Accounting (AAA); 802.1X Internal Authentication Server;
12. Características: Switch layer 2, DHCP support, BOOTP support, VLAN support, IGMP snooping, IGMP Querier, Syslog support, DoS attack prevention, port mirroring, DiffServ support, Broadcast Storm Control, Multicast Storm Control, Unicast Storm Control, IPv6 support, SNTP support, STP support, MSTP, TFTP support, HTTPS, QoS, acces control list, voice VLAN, guest VLAN, GVRP/GARP, BPDU Guard, SSH, SSL, Jumbo Frame support, MLD snooping, SNMP, RMON;
13. Padrões compatíveis: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3az Energy Efficient Ethernet, 802.1D, 802.1Q, 802.3ab, 802.1p, 802.3x, 802.3ad (LACP), 802.1x, 802.1w RSTP, IEEE 802.1s MSTP;
14. Indicadores de status: Link activity, port transmission speed, system;
15. Voltagem: 100-240 V, 50-60 Hz
16. Kit para montagem em rack;
17. Garantia: 12 meses na modalidade balcão;

ITEM 6 – SWITCH GERENCIÁVEL TIPO 02

1. Tipo do equipamento: Switch acesso gerenciável para camada 2;
2. Portas: 48 x 10/100/1000(RJ45) + 4 x 100/1000 Base-X (SFP);
3. Performance: Switching capacity: 77 Mpps | Forwarding performance (64-byte packet size): 104 Gbps;

4. DRAM: 512 MB;
 5. Memória Flash: 128 MB;
 6. Buffer MAC: 1.5MB; 128K L2 Cache (CPU);
 7. Tamanho da tabela de endereços MAC: acima de 12.000 entradas;
 8. Capacidade: acima de 1024 VLANs ativas;
 9. Gerenciamento: Industry-standard CLI, gerenciamento IPv6, gerenciamento de senhas, E-mailing para alertas, suporte de instalação automática para imagens de firmware e arquivos de configuração, SNMP v1, v2, e v3, SSH 1.5 e 2.0, SSL 3.0 e TLS 1.0, Secure Copy (SCP), TACACS+, sFlow, Telnet e Web;
 10. Métodos de autenticação: Secure Shell (SSH), RADIUS, TACACS+; Autenticação, Autorização, e Accounting (AAA); 802.1X Internal Authentication Server;
 11. Características: Switch layer 2, DHCP support, BOOTP support, VLAN support, IGMP snooping, IGMP Querier, Syslog support, DoS attack prevention, port mirroring, DiffServ support Broadcast Storm Control, Multicast Storm Control, Unicast Storm Control, IPv6 support, SNTP support, STP support, MSTP, TFTP support, HTTPS, QoS, acces control list, voice VLAN, guest VLAN, GVRP/GARP, BPDU Guard, SSH, SSL, Jumbo Frame support, MLD snooping, SNMP, RMON;
 12. Padrões compatíveis: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3az Energy Efficient Ethernet, 802.1D, 802.1Q, 802.3ab, 802.1p, 802.3x, 802.3ad (LACP), 802.1x, 802.1w RSTP, IEEE 802.1s MSTP;
 - 6.13. Indicadores de status: Link activity, port transmission speed, system;
- Voltagem: 100-240 V, 50-60 Hz;
14. Kit para montagem em rack;
 15. Garantia: 12 meses na modalidade balcão;

ITEM 7 – SWITCH GERENCIÁVEL TIPO 03

1. Part Number: 16518;
2. Nome: Summit X430-48t;
3. Descrição: 48 10/100/1000BASE-T, 4 1000BASE-X unpopulated SFP, 1 AC PSU, ExtremeXOS L2 Edge license;
4. Portas:
 - 4.1. 48 x 10/100/1000Base-T (RJ45) 4 x 100/1000BASE-X (SFP) unpopulated ports 1 x Serial (console port) and 1 x 10/100BASE-T out-of-band management port;
5. Performance:
 - 5.1. Banda: 104 Gbps;
 - 5.2. Frame Forwarding Rate: 77.4 Mpps;
 - 5.3. Garantia: 36 meses;

ITEM 8 – IAPS REDE SEM FIO TIPO 01

1. PART NUMBER:
 - 1.1 JZ320A - Aruba AP-303 (RW) Unified AP (Access Point).
 - 1.2 R6P68A - AP-POE-AFGE 1P GE 802.3af 15.4W Midspan (Power Injector).
 - 1.3 JW047A - AP-220-MNT-W1W Flat Surface Wall/Ceiling White AP Basic Flat Surface Mount Kit (Kit para instalação em parede).
 - 1.4 JW115A - PC-AC-BR Brazil AC Power Cord (Cabo de energia)
- 7.2. Garantia: lifetime para troca de peças e suporte técnico via telefone em horário comercial, enquanto o usuário final original possuir o produto e limitado a 5 anos após end of sales do produto.
3. Software de Gerenciamento:
 - 3.1 PART NUMBER:
 - 3.2 Q9Y59AAE - Aruba Central AP Foundation 3 years Subscription E-STU (Licença para serviços Aruba Central);

ITEM 9 – IAPS REDE SEM FIO TIPO 02

1. PART NUMBER:

- 1.1 R2H28A - Aruba AP-505 (RW) Unified AP (Access Point).
- 1.2 R6P67A - AP-POE-ATSR 1P SR 802.3at 30W Midspan (Power Injector).
- 1.3 R3J19A - AP-MNT-E AP mount bracket individual E: wall-box (Kit para instalação em parede).
- 1.4 JW115A - PC-AC-BR Brazil AC Power Cord (Cabo de energia).
2. Garantia: lifetime para troca de peças e suporte técnico via telefone em horário comercial, enquanto o usuário final original possuir o produto e limitado a 5 anos após end of sales do produto.
3. Software de Gerenciamento:
 - 3.1 PART NUMBER:
 - 3.2 Q9Y59AAE - Aruba Central AP Foundation 3 years Subscription E-STU (Licença para serviços Aruba Central);

ITEM 10 – CONTROLADORA DE DISCO HPE

1. HPE Smart Array P440ar;
2. PN: 726736-B21;
3. Controlador SAS;
4. 2GB de Cache;
5. 2-Portas SAS 12Gbps / SATA 6Gbps PCI Express 3.0 x8;
6. RAIDs suportados 0/1/5/6/10/50/60/1ADM/10ADM;
7. HPE Cable Smart Array P440ar / H240ar LFF SAS;
8. PN: 766211-B21;
9. Interface Serial ATA / SAS;
10. A controladora deve ser compatível com o servidor HPE PROLIANT DL360 Gen9; conforme matriz: <https://h20195.www2.hpe.com/v2/getpdf.aspx/c04346229.pdf>
11. Deve ser compatível com vSphere 7; conforme matriz: https://www.vmware.com/resources/compatibility/detail.php?deviceCategory=io&productid=37447&deviceCategory=io&details=1&keyword=P440ar&page=1&display_interval=10&sortColumn=Partner&sortOrder=Asc
12. Serviço de instalação e configuração no local;
13. Garantia de 12 meses na modalidade balcão;

ITEM 11 – RACK DE REDE

1. Principais características:
 - 1.1. Armário em Bastidor de Servidor NetShelter SX 42U da APC 600mm x 1070mm c/ Lados em Preto;
 - 1.2. Altura do bastidor: 42U;
 - 1.3. Largura do Bastidor: 19";
2. Físico:
 - 2.1. Altura máxima: 1991mm, 199.1cm;
 - 2.2. Largura máxima: 600mm, 60.0cm;
 - 2.3. Profundidade máxima: 1070mm, 107.0cm;
 - 2.4. Peso líquido: 125.09kg;
 - 2.5. Peso bruto: 144.55kg;
 - 2.6. Altura com embalagem: 2118mm, 211.8cm;
 - 2.7. Largura com embalagem: 752mm, 75.2cm;
 - 2.8. Profundidade com embalagem: 1156mm, 115.6cm;
 - 2.9. Cor: Preto;
 - 2.10. Profundidade de montagem máxima: 915.0mm, 91.49cm;
 - 2.11. Profundidade de montagem mínima: 191.0mm, 19.1cm;
 - 2.12. Front Door: 16.0diâmetro;
 - 2.13. Vertical Posts: 16.0diâmetro;
 - 2.14. Rear Door: 18.0diâmetro;
 - 2.15. Roof: 18.0diâmetro;
 - 2.16. Side Panels: 18.0diâmetro;

- 2.17. Unidades por pallet: 1.0;
- 2.18. Weight Capacity (static load): 1700.97kg;
- 2.19. Weight Capacity (dynamic load): 1020.58kg;
3. Ambiente:
- 3.1. Protection Class: IP20;
4. Conformidades:
- 4.1. Certificações: EIA-310E, UL 2416, UL 60950-1;
- 4.2. Garantia standard: Reparar ou substituir 5 anos;
- 4.3. Sustentável Estado Oferta:
- 4.4. RoHS: Compatível;
5. Energia:
- 5.1. PDU de Bastidor, Básica, Zero U, 15A, 100/120V, (14) 5-15 – Duas unidades;
- 6.1. Principais características:
- 6.2. Ligações de saída: (14) NEMA 5-15R;
- 6.3. Tensão nominal de saída: 100V, 120V;
- 6.4. Tensão nominal de entrada: 100V, 120V;
- 6.5. Tipo de ligação de entrada: NEMA 5-15P;
- 6.6. Comprimento do fio: 3.7metros;

2. LOTE 02

ITEM 1 – NOBREAK SENOIDAL 5000VA

1. CARACTERISTICAS GERAIS:
 - 1.1. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
 - 1.2. Sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica;
 - 1.3. Comutação livre de transitórios sincronizados (PLL);
 - 1.4. Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída;
 - 1.5. Distorção harmônica menor que 1% para cargas lineares em inversor;
 - 1.6. Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento;
 - 1.7. Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil;
 - 1.8. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;
 - 1.9. Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação;
 - 1.10. DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
 - 1.11. Estabilidade na frequência de saída;
 - 1.12. Permitir ser utilizado com grupo gerador, frequência na entrada (45-65Hz);
 - 1.13. Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica;
 - 1.14. Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental;
 - 1.15. Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak;
 - 1.16. Oito tomadas na saída;
 - 1.17. Borneira de entrada e saída;
 - 1.18. Bivolt automático na entrada;
 - 1.19. Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V através de seleção interna;
 - 1.20. Interface de comunicação serial padrão USB;
 - 1.21. Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak;
 - 1.22. Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica;
 - 1.23. Garantia: 24 meses para o nobreak e 12 meses para as baterias na modalidade balcão;

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 2.1. Entrada:
- 2.2. Tensão de entrada nominal: Bivolt automático (120/220V)
- 2.3. Tipo de seleção: automática
- 2.4. Faixa de Frequência: 45Hz-65Hz
- 2.5. Faixa de tensão: 96V-144V (120V) e 187V-253V (220V)
- 2.6. Sincronismo com a rede: Sistema PLL
- 2.7. Saída:
- 2.8. Tensão saída nominal: 120V ou opcional 220V
- 2.9. Regulação modo rede: -10% / +6%
- 2.10. Frequência: 50Hz/60Hz
- 2.11. Formas de onda: Senoidal
- 2.12. Estágios de regulação: 2
- 2.13. Número de tomadas: 8 Tomadas padrão NBR 14136 + Borneira
- 2.14. Faixa de tensão de saída em inversor: 120V +/- 2% (220V +/-2%)
- 2.15. Tensão de saída selecionável: internamente
- 2.16. Potência:
- 2.17. Potência nominal (VA/W): 5000VA/4500W
- 2.18. Potência de pico: 4950W
- 2.19. Fator de potência: 0,9
- 2.20. Bateria:
- 2.21. Quantidade: 12x9Ah
- 2.22. Tipo da bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento
- 2.23. Tensão de operação: 144V
- 2.24. Tempo de recarga: 3h a 6h programável após 90% descarregada
- 2.25. Autonomia:
- 2.26. Carga típica: 9 minutos
- 2.27. Meia carga: 14 minutos
- 2.28. Plena carga: 5 minutos
- 2.29. Interface: USB (Padrão), RS232 ou Ethernet (Opcional)
- 2.30. Proteções: Sobrecorrente entrada, sub e sobre tensão entrada, sobrecorrente saída sub e sobre tensão saída, curto-circuito na saída, descarga total da bateria, desligamento por carga mínima, sub e sobre frequência, surtos e picos de tensão, sobretemperatura do inversor, sobretemperatura do transformador, sobretemperatura da bateria, energia de surto
- 2.31. Mecânica:
- 2.32. Dimensões máximas com baterias: 645x210x510 (mm)
- 2.33. Peso máximo com baterias: 71,9Kg
- 2.34. Ambiente:
- 2.35. Temperatura de operação: 0°C a 40°C
- 2.36. Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação
- 2.37. Tipo do microcontrolador: DSP de alta velocidade

3. LOTE 03

ITEM 1 – MONITOR CURVO

1. Curvatura da tela: 1000R;
2. Proporção de Tela: 21:9;
3. Brilho (Típico): 250 cd/m²;
4. Contraste Estático: 2,500:1;

5. Resolução: 3,440 x 1,440;
6. Tempo de resposta: 1ms (MPRT);
7. Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178° (H) /178° (V);
8. Taxa de atualização: Máx. 165Hz;
9. Tamanho de Tela (Class): 34"
10. Plano / Curvo: Curvo;
11. Área de Display Ativo (HxV) (mm): 797.22 (H) * 333.72 (V);
12. Tipo de painel: VA;
13. Brilho (mínimo): 200 cd/m²;
14. Tipo de Contraste: Mega ∞ DCR;
15. HDR (High Dynamic Range): HDR10;
16. Suporte de Cor: Máx. 16.7M;
17. Eye Saver Mode: Sim;
18. Flicker Free: Sim;
19. Picture-By-Picture: Sim;
20. Certificação Windows: Windows 10;
21. FreeSync Premium: Sim;
22. Off Timer Plus: Sim;
23. Screen Size Optimizer: Sim;
24. Black Equalizer: Sim;
25. Low Input Lag Mode: Sim;
26. Refresh Rate Optimizer: Sim;
27. Super Arena Gaming UX: Sim;
28. Display sem fio: Não;
29. D-Sub: Não;
30. DVI: Não;
31. Dual Link DVI: Não;
32. Display Port: 1 EA;
33. Versão do Display Port: 1.4;
34. Display Port Out: Não;
35. Mini-Display Port: Não;
36. HDMI: 1 EA;
37. Versão HDMI: 2.0;
38. Entrada de áudio: Não;
39. Fones de ouvido: Sim;
40. Portas USB: Não;
41. USB-C: Não;
42. Alto-falante: Não;
43. Soundbar USB (pronto): Não;
44. Temperatura: 40 °C;
45. Umidade: 10 ~ 80, sem condensação;
46. Cor: Preto ou Cinza;
47. Alimentação de Energia: AC 100~240V;
48. Tipo: Adaptador externo;
49. Modo de cores: Personalizado/FPS/RTS/RPG/AOS/Cinema/Contraste dinâmico;
50. Acessórios: Cabo de energia 1,5m, Cabo Display Port;
51. Garantia: 12 Meses;

4. LOTE 04

ITEM 1 – MONITOR TOUCH SCREEN

1. Cor do Monitor: Preto;
2. Tecnologia do Touch: IR (Infravermelho) - 20 toques;
3. Touch Interfaces: USB;
4. Tamanho da diagonal: 31,5" diagonais, LCD (LED) TFT matriz ativa
5. Área ativa (mm): 27,49" x 15,47" / 698,4 mm x 392,9 mm;
6. Proporção da tela: 16:9;
7. Resolução: 1920 x 1080 @ 60hz;
8. Ângulo de visão: Horizontal: $\pm 89^\circ$ ou 178° total / Vertical: $\pm 89^\circ$ ou 178° total;
9. Número de cores: 16.7 milhões;
10. Brilho (típico): Panel LCD: 500 nits, IR: 450 nits;
11. Tempo de resposta (típico): 8 msec.;
12. Razão de contraste: 3000:1;
13. Portas de E/S: Entrada: entrada de alimentação CA, USB tipo B (para toque), VGA, 2x HDMI, GPIO, DisplayPort, entrada de áudio, Saída: Fones de ouvido, RJ45 (para controle remoto OSD opcional);
14. Entrada da frequência de vídeo: Horizontal: 31,5 - 73 KHz, Vertical: 47 - 63 Hz;
15. Entrada do conector de áudio: Entrada TRS 3,5 mm;
16. Alcance do sinal de entrada de áudio: Sinal estéreo máx. 1 Vrms (saída de PC padrão);
17. Conector de saída para fone de ouvido: Entrada TRS 3,5 mm;
18. Autofalantes: 4 x alto-falantes estéreo 5W;
19. Fonte de alimentação: CA interna - Cabos de potência de substituição estão disponíveis com a compra de um kit de cabos de substituição - Elo P / N: E060080;
20. Conector de entrada: IEC 60320 C6;
21. Tensão de entrada: 100 - 240 VAC 50/60Hz;
22. Temperatura de operação: Modo de retrato/paisagem: 0°C a 40°C / 32°F a 104°F , Modo de mesa e com módulos Intel OPS: 0°C a 35°C ou 32°F a 95°F ;
23. Vedado: Touchscreen selado ao bezel, Touchscreen selado ao LCD;
24. Caneta PCAP: Sim;
25. Conteúdo da caixa: Cabo HDMI (plugue Tipo A a plugue Tipo A), cabo USB (plugue Tipo A a plugue Tipo B), cabo de alimentação, IEC 60320-C5 a cabo de alimentação de plugue NA, IEC 60320-C5 a cabo de alimentação de plugue UE/KR, IEC 60320-C5 a plugue do Reino Unido, cabo de áudio de 3,5mm, etiqueta de energia de acordo com as regulações da EU;
26. Garantia: 3 anos;

5. LOTE 05

ITEM 1 – SSD NVME PCIE M.2

1. Fator de forma - M.2 (2280);
2. Armazenamento: 1TB;
3. Velocidade leitura sequencial - 2,400 MB/s;
4. Gravação sequencial - 1800 MB/s;
5. Interface - NVMe (PCIe Gen 3 x4);
6. Garantia: 12 meses;

6. LOTE 06

ITEM 1 – MEMÓRIA DDR4 16GB 2400MHZ UDIMM

1. Tipo de produto: Memória RAM DDR4;

2. Capacidade: 16 GB;
3. Recursos: Fileira simples, sem buffer;
4. Tipo: DRAM;
5. Tecnologia: DDR4 SDRAM;
6. Fator de forma: DIMM 288-PIN;
7. Verificação de integridade dos dados: Sem ECC;
8. Velocidade: 2400 MHz (PC4-19200);
9. Garantia: 12 Meses;

7. LOTE 07

ITEM 7 – DOCK STATION Para Notebook

1. Compatibilidade Sistema Operacional: Microsoft Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 (32/64 bits);
2. Interfaces: 1 x SuperSpeed USB 3.0, 1 x USB Type C, 1 x display/vídeo - HDMI, 2 x display/vídeo - DisplayPort, 1 x sistema anfitrião USB, 3 x SuperSpeed USB 3.0, 1 x SuperSpeed USB 3.0 with PowerShare, 1 x USB Type C with PowerShare, 1 x fones de ouvido / alto-falantes, 1 x rede Gigabit Ethernet;
3. Carregar notebook de até 65 W por meio de USB-C;
4. Oferece suporte para até três telas 4K ou uma única tela 5K;
5. Compatibilidade: Universal com notebooks através de USB-A/USB-C*;
6. Cabos incluídos: 1 x cabo USB-C, 1 x adaptador USB;
7. Segurança: Ranhura de segurança Kensington;
8. Garantia: 12 Meses;

8. LOTE 08

ITEM 1 – HEADSET

1. Número de drivers por ouvido: 1;
2. Conexão: USB 2.0;
3. Comprimento do cabo USB: 1,5 m;
4. Cor: Preto ou Cinza;
5. Microfone com cancelamento de ruído: Sim;
6. Almofadas em couro sintético: Sim;
7. Compatibilidade: Windows 10;
8. Central de controle: Botões Volume + / Volume -, Botão Mudo, LED indicativo de funcionamento;
9. Microfone: Unidirecional embutido (180°);
10. Garantia: 12 meses;

ITEM 2 – WEBCAM

1. Cor: preto, cinza ou prata;
2. Resolução: 1280x720p;
3. Comprimento do cabo: 1,5m;
4. Quadros por segundo: 30qps;
5. Instalação: Plug and play;
6. Tipo de foco: foco fixo;
7. FoV (Campo de Visão): 60°;
8. Microfone embutido com redução de ruídos: Sim;
9. Conexão: USB 2.0;
10. Compatibilidade: Windows 10;
11. Garantia: 12 meses;

ITEM 3 – NOTEBOOK TIPO 01

1. Processador: Intel® Core™ I7-11800h Tiger Lake - 11ª Geração (2.3ghz, Turbo Max 4.6ghz) - 24mb Cache;
2. Memória: 32gb [2x 16gb - Dual Channel] Memória Ddr4 (2666 Mhz);
3. Sistema Operacional: Original Windows 10 Pro Pt/Br;
4. Placa De Vídeo: Nvidia® Geforce® Rtx 3060 (6gb Gddr6);
5. Armazenamento - [Slot I]: Ssd M.2 Nvme 1tb - [2.000 Mb/S];
6. Armazenamento - [Slot Ii]: Ssd M.2 Nvme 1tb - [2.000 Mb/S];
7. Tela (Lcd): 17.3" Qhd Lcd (2560x1440p) 16:9 / 165hz / Matte / Srgb: 100% / Contraste: 1000:1 / Brilho 300 Cd/M²;
8. Wireless: Intel® Dual Band Wireless-Ax201;
9. Bluetooth: Versão 5.1;
10. Conexão Thunderbolt 4: Sim;
11. Garantia: 12 Meses;

ITEM 4 – NOTEBOOK TIPO 02

1. Sistema Operacional: MacOS;
2. Processador: Intel Core i9 de oito núcleos e 2,3 GHz (Turbo Boost até 4,8 GHz) com cache L3 compartilhado de 16 MB;
3. Memória: DDR4 de 32 GB com 2666 MHz;
4. Placa de Vídeo: AMD Radeon Pro 5500M com memória GDDR6 de 4 GB;
5. Armazenamento: SSD 1TB;
6. Tela: Retina de 16 polegadas;
7. Touch ID: Sim;
8. Touch Bar: Sim;
9. Thunderbolt 3: Sim;
10. Bateria: interna de polímero de lítio de 100 watts/hora;
11. Alimentação: Carregador USB-C de 96W;
12. Cor: Cinza Espacial;
13. Garantia: 12 Meses;

9. LOTE 09

ITEM 1 – SMARTPHONE TIPO 01

1. Processador: Octa-Core;
2. Memória Interna: 128 GB;
3. Memória Ram: 4 GB;
4. Câmera Frontal: 13 MP;
5. Câmera Traseira: 48 MP;
6. Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, 4G, Bluetooth 5.0;
7. Tipo de Tela: AMOLED ou IPS;
8. Tipo de Chip: Nano Chip;
9. Cor: Preto;
10. Sistema Operacional: Android 11;
11. Recursos de chamada: Viva Voz;
12. Tamanho do Display: entre 6.0" e 6,5";
13. Conteúdo da Embalagem: Aparelho celular, carregador, cabo USB Type-C 2.0, fone de ouvido, Extrator de Chip e manual do usuário;
14. Bateria: 5000 mAh;
15. Garantia: 12 Meses;

ITEM 2 – SMARTPHONE TIPO 02

1. Processador: Six-Core;
2. Memória Interna: 128 GB;
3. Memória Ram: 4 GB;
4. Câmera Frontal: 12 Mp;
5. Câmera Traseira: 12 Mp + 12 Mp;
6. Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6e, 5G, Bluetooth 5.0;
7. Tipo de Tela: OLED;
8. Tipo de Chip: Nano Chip;
9. FPS: 60Hz
10. Cor: Preto;
11. Sistema Operacional: iOS 15;
12. Recursos de chamada: Viva Voz;
13. Tamanho do Display: entre 6.0" e 6.3";
14. Conteúdo da Embalagem: Aparelho Celular, Cabo de USB-C para Lightning e Documentação;
15. Carregador: Carregador USB-C 20w (Adaptador Tomada);
16. Bateria: 3000 mAh;
17. Garantia: 12 Meses;

ITEM 3 – TABLET

1. REDE
 - 1.1. Tecnologia: GSM / CDMA / HSPA / EVDO / LTE;
 - 1.2. Bandas: 4G;
2. ESTRUTURA
 - 2.1. SIM Card: Nano-SIM, Esim;
 - 2.2. Corpo: Vidro frontal, bordas e traseira de alumínio;
3. TELA
 - 3.1. Tipo: LCD IPS;
 - 3.2. Tamanho: 11,0 polegadas, 366,5 cm² (82,9% aproveitamento);
 - 3.3. Resolução: 1668 x 2388 pixels;
 - 3.4. Proteção: Vidro oleofóbico resistente a riscos;
4. PLATAFORMA
 - 4.1. Sistema operacional: iPadOS 14;
 - 4.2. CPU: Octa-core;
5. MEMÓRIA
 - 5.1. Interna: 256 GB /6 GB RAM;
6. ÁUDIO
 - 6.1. Alto-Falantes: Sim (estéreo);
7. CONEXÕES
 - 7.1. Wireless: Wi-Fi ax (Wifi 6);
 - 7.2. Bluetooth: 5.0;
 - 7.3. GPS: GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS;
 - 7.4. USB: 3.1, Tipo-C 1.0;
8. RECURSOS
 - 8.1. Sensores: Face ID, acelerômetro, giroscópio, proximidade, barômetro;
9. CÂMERA PRINCIPAL
 - 9.1. Tripla: 12 MP, f/1.8, (wide), 1/3", 1.22µm, PDAF dual pixel + 10 MP, f/2.4, 11mm (ultrawide) + scanner TOF 3D LiDAR (profundidade);
10. CÂMERA SECUNDÁRIA
 - 10.1. Única: 7 MP, f/2.2;
11. GARANTIA

11.1. 12 Meses;

Requisitos Gerais Mínimos do Objeto:

- A CONTRATADA deverá disponibilizar manual de instruções técnicas, bem como prestar todas as informações necessárias para a utilização dos itens fornecidos.
- A CONTRATADA deverá prestar apoio técnico até que a equipamento(s) e os acessórios fornecidos estejam em perfeito funcionamento.
- Deverão ser fornecidos junto aos equipamentos todos os acessórios e cabos para o seu pleno funcionamento.
- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Preferencialmente em **mídia digital**.
- Os equipamentos deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior.
- Os equipamentos a serem adquiridos deverão seguir as normas e requisitos técnicos dos fabricantes e ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Todos os equipamentos e seus componentes/periféricos entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica (quando não houver exigência de originalidade deverão ser compatíveis com os equipamentos) e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante;
- A CONTRATADA deverá entregar, para análise pela área técnica, os equipamentos acompanhados de prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas dos equipamentos, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca, identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Será admitida a indicação de endereço eletrônico para acesso a essa documentação técnica, ficando então dispensada a apresentação de material impresso.
- Os equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programa de configuração entre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;
- Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte: possibilidade de efetuar “download” de atualizações de BIOS e de “firmware” de placas; possibilidade de efetuar “download” de “drivers” para interfaces de rede, interfaces de vídeo, monitores de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma “on-line” ou efetuar “download” de manuais ou guias de referência, o que também será verificado pelo SENAR-PR.

Garantia Legal/Técnica e Assistência Técnica:

- A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia.
- A CONTRATADA ficará responsável pelo acionamento da garantia quando necessário, durante o prazo estabelecido nos descritivos técnicos do tópico 4 (Especificação do Objeto);
- A garantia deverá ser prestada, sem qualquer ônus adicional ao SENAR-PR, diretamente pelo fabricante, por sua rede de assistência técnica autorizada ou Contratada.
- A empresa fornecedora do equipamento (FABRICANTE e/ou CONTRATADA) deverão prover a resolução dos problemas técnicos em todo território brasileiro. Entende-se por "Assistência Técnica"

aquela apta a solucionar eventuais problemas técnicos que venham a surgir durante o período de garantia.

- A empresa PROPONENTE vencedora do certame deverá obrigatoriamente fornecer um número telefônico gratuito (0800) ou um endereço eletrônico do FABRICANTE do equipamento para Suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua Portuguesa; adicionalmente, caso preferir, poderá indicar também uma Assistência Técnica autorizada pelo FABRICANTE do equipamento;
- As substituições de peças decorrentes da garantia não geram quaisquer ônus para a adquirente;
- O fabricante e a CONTRATADA devem garantir a existência de peças para reposição, bem como, a expansão ou atualização dos equipamentos, por um período não inferior ao de garantia.
- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
- Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia;
- É de responsabilidade do FABRICANTE e/ou PROPONENTE que todo o sistema composto por hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelo SENAR PR.
- Entende-se por garantia on-site (Atendimento no local em horário comercial). A garantia deverá ser realizada no local onde se encontrarem instalados os equipamentos (on-site).

ANEXO II

LICITAÇÃO Nº 009/2022/SENAR-PR

FORMULÁRIO DA PROPOSTA

A empresa abaixo assinada vem apresentar a sua proposta, nas condições de antemão aceitas e estabelecidas no Edital e seus Anexos:

LOTE 01					
Item	Título do Item	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Transceivers Para Switch Extreme 10/100/1000BASE-T SFP	10	Unidade		
2	Transceivers Para Switch Extreme 1000BASE-SX SFP 10	1	Unidade		
3	Transceivers Para Switch Extreme 10 Gigabit Ethernet SFP+	1	Unidade		
4	Cordão Óptico LC/LC Duplex, Multimodo, 3 Metros	21	Unidade		
5	Switch Gerenciável Tipo 01	3	Unidade		
6	Switch Gerenciável Tipo 02	4	Unidade		
7	Switch Gerenciável Tipo 03	1	Unidade		
8	Iaps Rede Sem Fio Tipo 01	10	Unidade		
9	Iaps Rede Sem Fio Tipo 02	6	Unidade		
10	Controladora De Disco Hpe	3	Unidade		
11	Rack de Rede	1	Unidade		
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$238.104,66

LOTE 02					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Nobreak Senoidal 5000va	1	Unidade		
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					

LOTE 03					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Monitor Curvo	7	Unidade		
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					

LOTE 04					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Monitor Touch Screen	2	Unidade		
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					

LOTE 05					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	SSD Nvme Pcie M.2	10	Unidade		
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					

LOTE 06					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Memória Ddr4 16gb 2400mhz UDIMM	12	Unidade		
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					

LOTE 07					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	DOCK STATION Para Notebook	10	Unidade		
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					

LOTE 08					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Headset	30	Unidade		
2	Webcam	30	Unidade		
3	Notebook Tipo 01	8	Unidade		
4	Notebook Tipo 02	1	Unidade		
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$

LOTE 09					
Item	DESCRIÇÃO	QNT	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Smartphone Tipo 01	17	Unidade		
2	Smartphone Tipo 02	4	Unidade		
3	Tablet	2	Unidade		
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					

- As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote que apresentou proposta.

IMPORTANTE:

Declarados os arrematantes de cada lote, será verificada a redução em percentual, se ocorreu, comparativamente entre o valor inicialmente proposto e o de efetiva arrematação. Obtido este percentual de redução para cada lote, o mesmo será aplicado para cada item do respectivo lote, sendo que os valores serão reduzidos linearmente (%), ou seja, de forma equitativa de seu valor inicial, para o valor final arrematado na fase de lances. Com este procedimento, serão obtidos os valores definitivos para os lotes e seus itens constantes desta licitação.

PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado quando da entrega total do objeto contratado.
- **Não será permitida, em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços e materiais não executados e não entregues ou executados e entregues de forma incompleta.**
- O pagamento será feito em favor da proponente, após o documento de cobrança ser **verificado e atestado** pelo SENAR-PR, que se reserva o prazo de até **20 (vinte) dias corridos** para o seu processamento.
- **Discriminar, obrigatoriamente, na Nota Fiscal, toda relação de itens do contrato e encaminhar XML e PDF no e-mail nota@senarpr.org.br**
- **Será obrigatório apresentar, com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S. (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais, válidas.**

Ao participar da presente licitação, declaro que:

- ❖ Os preços dos lotes e itens que estamos participando é o acima proposto.
- ❖ As especificações dos bens a serem fornecidos estarão exatamente de acordo com o exigido no Edital.
- ❖ Estamos de acordo com os prazos de entrega e também com a forma de pagamento exposta no Edital.
- ❖ Todas as despesas referentes a fretes, embalagens, encargos, tributos etc., que possam incidir sobre os produtos licitados estão incluídos nos preços, sem possibilidade de outras inclusões de custos posteriores à proposta.
- ❖ Tomamos conhecimento e estamos de acordo com os termos do Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-PR.
- ❖ Estamos cientes de que receberemos as comunicações e intimações por intermédio do e-mail adiante indicado, devendo informar eventual mudança desse endereço eletrônico.
- ❖ O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.

Cidade, 00 de mês de 2022.

Razão Social da Licitante



Assinatura

Nome do Representante Legal/Preposto que assina:

- ❖ CNPJ: _____
- ❖ Endereço: _____
- ❖ Telefone: _____ Nome/Contato: _____
- ❖ E-mail da licitante para intimações: _____

* **Observar quando da apresentação da proposta:** a proposta de preços é constituída por este ANEXO II com todas as exigências nele contidas. Assinar esta folha e rubricar as demais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Apresentação, quando solicitado, pelo representante no processo licitatório, se não for o sócio gerente da proponente)

Curitiba, ____/____/ 2022.

À
Comissão de Licitação do SENAR-PR

O abaixo assinado, responsável pela empresa, pela presente informa a essa Comissão de Licitação que o Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, é a pessoa designada para representar nossa empresa nas licitações emitidas pelo SENAR-PR, neste exercício, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Atenciosamente,

Assinatura: _____

Nome: _____

Função: _____

RG nº _____

Obs.: esta declaração deve ser apresentada diretamente ao Pregoeiro – fora dos envelopes – acompanhada de documento de identificação e do contrato social (item 8.3.1 alínea “a”), onde pode identificar-se o poder do subscritor para a outorga.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Empresa), por seu sócio/gerente/diretor, abaixo assinado, declara:

- Sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que não faz parte do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- Que atenderá a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos bens ofertados, comprometendo-se a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais incorreções porventura detectadas ou descobertas de defeitos ocultos que tornem a utilização prejudicada na sua finalidade, sem qualquer ônus para o SENAR-PR.

....., de de 2022.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

RG nº _____

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Curitiba, ____/____/ 2022.

À
Comissão de Licitação do SENAR-PR

A empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ n°....., sediada (endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) (nome completo)....., portador(a) da Cédula de Identidade n°..... e CPF n°....., declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de que trata o art. 7º XXXIII, da Constituição de 1988, e regulamentada pela Lei n° 9.854/99.

Atenciosamente.

Assinatura: _____

Nome: _____

ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Recebemos em caráter definitivo, os materiais e/ou instalações abaixo especificados, referentes ao objeto do contrato ___/2022 do Pregão Presencial 009/2022, juntamente com as suas respectivas notas fiscais. Após constatar que os materiais abaixo informados estão de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída a entrega, expediu-se o presente termo de recebimento definitivo.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA					
Lote	Título do Item	Nº Nota Fiscal	Qnt.	Valor Unitário do Item na Nota Fiscal	Valor Total do Item na Nota Fiscal
1	...	000.000	...	R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00
...
Valor Total das Notas Fiscais					R\$ 000.000,00

Data e Local do Recebimento: _____, __ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Responsável pelo Recebimento
Cargo

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA USO DO SENAR-PR.

Contrato nº XXX/2022

Licitação nº 009/2022

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (SENAR-PR), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Federal nº 8.315, de 23.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.124/0001-08, estabelecida em Curitiba/PR, sito a Rua Marechal Deodoro n.º 450, 16º andar, Centro, CEP: 80.010-910, doravante denominado CONTRATANTE ou SENAR-PR, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Ágide Meneguette, e a empresa vencedora da Licitação _____, adiante denominada CONTRATADA, resolvem, em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e demais normas que regem a espécie, **firmar formalmente o presente Contrato para a aquisição de equipamentos e periféricos de informática para uso do SENAR-PR**, nos seguintes termos e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos e periféricos de informática para uso do SENAR-PR, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I do Edital de Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 009/2022, edital licitatório esse que, juntamente com a(s) proposta(s) da(s) contratada(s), passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço global do presente Contrato é de R\$ (DESCRIÇÃO POR EXTENSO), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(s) CONTRATADA(S).

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes possuem obrigações recíprocas a seguir mencionadas.

São encargos da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do **Contrato** no local determinado e de acordo com o prazo, quantidade e condições estabelecidas no Edital;
- b) A empresa contratada fica responsável pelos transportes horizontais e/ou verticais, embalagens e movimentações dos materiais.
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos do Anexo IV do Edital;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto inicial do contrato atualizado, durante a vigência do mesmo;
- f) Designar um representante para servir de intermediador entre as partes;
- g) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive no caso de acidente de trabalho.

São encargos da CONTRATANTE:

- a) Supervisionar, fiscalizar e gerenciar a execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quinta deste instrumento.

DO LOCAL, PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O objeto deste ajuste será entregue pela CONTRATADA, nas condições, quantidades e prazos previstos no Edital, na SEDE do SENAR-PR, localizado na cidade de Curitiba/PR, Rua Marechal Deodoro, nº 450 – Centro - CEP: 80.010-010, telefone: (41)2106-0461 / 2106-0424. O prazo de entrega para o ora CONTRATADO é o seguinte:

- ❖ **Até 60 dias corridos após notificação para assinatura do contrato, que ocorrerá mediante e-mail.**

PARAGRÁFO PRIMEIRO: A entrega deverá ser agendada previamente com os prepostos da entidade CONTRATANTE e deverá ocorrer de segunda a sexta feira, no período das 09:00 até 11:00hs e das 13h até 16:30hs. Na data da entrega os produtos deverão possuir prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

PARAGRÁFO SEGUNDO: Os recebimentos dos objetos, documentação técnica, manuais e Certificados de Garantia de seus fabricantes, estarão condicionados à conferência, de qualitativo para aceitação final, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais incorreções porventura detectadas, sem custo para o SENAR-PR, sendo recebidos:

- I -** Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do edital, do contrato e da proposta técnica;

I.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s), o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

- II -** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o aceite provisório.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Após a apresentação de documento de cobrança hábil emitido em nome da CONTRATANTE e verificação com aprovação pelo SENAR-PR das entregas dos materiais e serviços, o pagamento será feito exclusivamente em favor da CONTRATADA, reservando-se a CONTRATANTE o prazo de **20 (vinte) dias corridos** para efetuar seu processamento.

PARAGRÁFO ÚNICO: Será obrigatório apresentar junto com a nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais. As certidões devem estar válidas na assinatura do contrato e no momento de apresentação junto com as notas fiscais.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades que seguem, assegurada ampla defesa e contraditório prévios.

A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-PR por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

- a) Será cabível pena de advertência nos casos de serviços executados de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do SENAR-PR e nos casos de infrações de menor gravidade;
- b) **Inexecução Parcial do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando o montante dos bens/serviços não fornecidos com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.
- c) **Inexecução Total do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) **Quando apresentada documentação falsa exigida no contrato e/ou houver falha ou fraude e/ou comportar-se de modo inidôneo** será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.
- e) **Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:**
 - **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços, calculada sobre o valor homologado do lote, até o limite de dez dias úteis;
 - **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado do lote, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços por prazo superior a dez dias úteis, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.
- f) As multas não inibem a cobrança de indenização por eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.
- g) No caso de fornecimento de produtos remanufaturados ou outras formas de apresentação que não sejam originais de fábrica, haverá a devolução desses produtos e aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado do lote, sendo cabível ainda aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR por até 02 (dois) anos.
- h) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.

- i) Ocorrendo o disposto no item 13 do Edital, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR por até 02 (dois) anos e multa quando houver previsão expressa.

Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis (consideradas horas úteis das 08hs15min às 17hs45min, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados da data de emissão do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A fiscalização do presente CONTRATO, por parte do SENAR-PR, será realizada pelo funcionário (Nome do Funcionário).

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente contrato serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente documento que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, 00 de mês de 2022.

CONTRANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____